

## PROPOSTA N.º 252/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Na sequência do procedimento concursal com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, para reservas de recrutamento da carreira e categoria de Técnico Superior, afeto ao Serviço de Espaço Público e Equipamentos, iniciaram funções na Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) as trabalhadoras:

<b>Nome</b>	<b>Serviço</b>	<b>Carreira e categoria</b>	<b>Início do Período Experimental</b>	<b>Termo do Período Experimental</b>
Ana Isabel Palma Toricas	Espaço Público e Equipamentos	Técnico Superior	25/08/2025	24/09/2025
Joana Rodrigues Leocádio	Espaço Público e Equipamentos	Técnico Superior	26/08/2025	25/09/2025

- II. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos vínculos de emprego público a termo, o júri do período experimental é substituído pelo superior hierárquico imediato do trabalhador;
- III. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da LTFP, o período experimental, no contrato a termo incerto cuja duração se preveja superior a seis meses, tem a duração de 30 dias;

- IV. Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º LTFP, a tramitação do procedimento concursal, incluindo a designação, composição, competência e funções do júri, é regulamentada por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública;
- V. O diploma a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º LTFP, corresponde à Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que no artigo 7.º, atribui a competência para designar o júri ao dirigente máximo do órgão ou serviço;
- VI. Por dirigente máximo do serviço deve entender-se, no caso das Freguesias, até por apelo à interpretação sistemática daquela norma, com outras disposições legais em matéria de recursos humanos (nomeadamente, a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro), a Junta de Freguesia de Alvalade.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º da LTFP, a designação do Chefe de Divisão João Pedro Custódio Santos, como júri do período experimental, das trabalhadoras identificadas no ponto I da presente proposta.

Lisboa, 9 de setembro de 2025

O Vogal Tesoureiro

